



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este ETP está em consonância com Lei Federal nº 14.133/21.

1. DO OBJETO

A contratação de **empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia com fornecimentos de materiais, para ampliação de três salas de aulas com sanitários no CMEI Professora Venina Batista Ribeiro da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Atualmente o CMEI Professora Venina Batista Ribeiro da Silva encontra-se em sua capacidade máxima de atendimento, não sendo possível absorver a demanda reprimida existente. Hoje, há 100 crianças cadastradas em lista de espera, sem acesso ao serviço de acolhimento infantil, o que reforça a urgência na ampliação da infraestrutura física.

A construção de 3 novas salas de aula, cada uma acompanhada de sanitários adequados, permitirá a ampliação imediata da capacidade de atendimento, garantindo melhor distribuição das turmas e adequação ao número de crianças por sala, conforme as normas legais vigentes de segurança, acessibilidade e qualidade do ensino infantil.

Essa medida visa reduzir o déficit de vagas, atendendo parte significativa da lista de espera promovendo inclusão social, possibilitando que as famílias contem com a creche para apoio no cuidado das crianças, permitindo que pais e responsáveis possam exercer suas atividades laborais com maior tranquilidade.

Diante da relevância social, educacional e legal da demanda, justifica-se a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da creche visando ampliar a capacidade de atendimento e reduzir a fila de espera.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

3.1. O fornecedor será contratado por meio da realização de procedimento de Concorrência Pública Eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, Art. 29 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

3.2 O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

3.3 A empresa contratada deverá manter o valor ofertado bem como cumprir as condições previstas no Termo de Referência para o bom atendimento do objeto.

3.4 Será firmado contrato com o vencedor após a homologação, estando previsto a elaboração e assinatura para 2025, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido nos limites e forma da legislação vigente que rege a matéria.

3.5 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

3.6 Para a presente contratação foi elaborado o Memorial Descritivo com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

3.7 O fornecedor deverá manter o valor ofertado bem como cumprir as condições previstas no Termo de Referência para o bom atendimento do objeto.



3.3 O local da obra será no CMEI Professora Venina Batista Ribeiro da Silva, situado na Rua Isolina Lopes, Bairro: Jácomo Domingues Mio nº 701, Ribeirão Claro/PR.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos constantes nos Projetos Básicos e Memorial Descritivo da obra, sendo que as unidades dimensionais e os preços foram obtidos com base nos seguintes indicadores: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI e cotações diretas com fornecedores.

Durante a realização do levantamento de mercado para a ampliação da creche, foram obtidos três orçamentos de fornecedores/empreiteiras com capacidade técnica para a execução do objeto. Constatou-se que os valores apresentados nas cotações estão acima dos preços de referência da Tabela SINAPI, utilizada como base oficial para obras e serviços de engenharia, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Essa diferença pode ser atribuída a fatores regionais e conjunturais, tais como elevação recente nos custos de insumos, variações de frete, mão de obra qualificada, logística local e outros elementos que podem não estar integralmente refletidos na atualização periódica da tabela oficial.

Apesar da divergência identificada, a planilha orçamentária foi elaborada com fundamento no SINAPI, mantendo a observância ao parâmetro de referência legalmente exigido, enquanto os orçamentos de mercado foram utilizados para validar a pesquisa e demonstrar a necessidade de acompanhamento contínuo da evolução dos preços, de forma a garantir a economicidade e a adequação futura da contratação.

Para a execução do objeto, foram considerados os sistemas construtivos usuais para obras públicas de reforma e ampliação de unidades escolares, priorizando soluções técnicas que atendam aos critérios de segurança, conforto térmico, acessibilidade, durabilidade e manutenção futura. Optou-se pela utilização de materiais e métodos construtivos consagrados e compatíveis com a realidade local, com vistas à racionalização dos custos e à viabilidade de execução dentro do cronograma estabelecido.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 23, estabelece que a estimativa do valor da contratação deve considerar os preços constantes de bancos de dados públicos, como a Tabela SINAPI, garantindo maior precisão e transparência na orçamentação de obras públicas. Além disso, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 91/2022 reforça a obrigatoriedade da utilização da Tabela SINAPI para referência de preços em serviços de engenharia, assegurando que os custos estejam alinhados com os valores praticados no mercado.

A planilha de custos, anexada a este estudo, contém os códigos de referência SINAPI correspondentes a cada insumo e serviço previsto para a execução da pavimentação. O valor total do convênio já foi estabelecido pelo Instrumento de Repasse Nº 4121802/2023 ITAIPU/CAIXA, assegurando a viabilidade financeira da obra.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução abrange a contratação de empresa especializada para execução de serviços de ampliação do CMEI, com disponibilização de mão de obra exclusiva, fornecimento de materiais e equipamentos adequados à perfeita execução dos trabalhos. A execução deverá seguir rigorosamente os projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, e demais documentos técnicos elaborados, bem como as especificações constantes nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, todos anexos a este processo. A solução proposta visa garantir a melhoria da infraestrutura escolar existente e a ampliação da capacidade de atendimento, respeitando os critérios de acessibilidade, segurança, conforto e funcionalidade, conforme preconizam as normas técnicas vigentes e as diretrizes da educação básica.

A solução proposta envolve um conjunto integrado de processos, tecnologias e práticas para garantir a eficiência, qualidade e sustentabilidade na construção. O objetivo é otimizar cada etapa, desde o planejamento até a entrega final da obra, garantindo conformidade com normas técnicas, redução de custos e impacto ambiental minimizado.

Essa abordagem integrada garante maior previsibilidade, eficiência operacional e qualidade no resultado final da construção.

A solução mais vantajosa a contratação de empresa por meio de concorrência pública promove a economia processual, financeira e de tempo.



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo em anexo.

6.1. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

Item	Produto	Apres	Quant	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULAS COM SANITÁRIOS NO CMEI PROFESSORA VENINA BATISTA RIBEIRO DA SILVA, SITUADA NA RUA IZOLINA LOPES RIBEIRO Nº 701, GIACOMO DOMINGUES MIO, RIBEIRÃO CLARO/PR. (conforme Planilha Orçamentária).	SVÇ	1	R\$ R\$558.745,59
TOTAL				R\$ 558.745,59

6.2. A Estimativa do Valor da Contratação é de **R\$558.745,59 (quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e nove reais)** conforme memórias de cálculos e demais documentos que lhe dão suporte em anexo.

7. JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento à esta presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Portanto deverá ser contratado de forma global.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações de serviços semelhantes ou correlatas em andamento.

9. PREVISÃO DO PLANO ANUAL E CONTRATAÇÕES

O recurso encontra-se disponível desde o exercício de 2023, contudo não foi previsto no Plano Anual vigente, pois, à época da elaboração, o projeto de ampliação da creche ainda não possuía estudos técnicos e de viabilidade suficientes para sua inclusão.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a ampliação da creche, pretende-se aumentar a capacidade de atendimento às crianças do município, reduzindo a fila de espera por vagas e ampliando o acesso a um serviço essencial de educação infantil, apoiando as famílias que necessitam de um local seguro para seus filhos durante o período de trabalho fortalecendo a inclusão social e oferecendo oportunidades de aprendizado desde a primeira infância; O projeto também visa melhorar a infraestrutura física da unidade, proporcionando ambientes mais seguros, confortáveis e adequados ao desenvolvimento pedagógico, bem como à promoção do bem-estar das crianças, educadores e funcionários, além dos resultados pretendidos em relação a estrutura consta os resultados pretendidos com a licitação:

- Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município;
- Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, assim como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;



- Assegurar o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, também para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Para a presente contratação, não se identificam providências especiais a serem adotadas previamente à formalização do contrato, considerando que a execução da obra será realizada por uma equipe de engenharia própria, qualificada e especializada, assegurando supervisão técnica contínua e controle de todas as etapas. A contratação limita-se à execução da ampliação da creche, abrangendo materiais, insumos e equipamentos essenciais, conforme o projeto aprovado, atendendo às normas técnicas, de segurança e de acessibilidade. A obra será planejada de forma a não interferir nas atividades escolares, não sendo necessário o cancelamento das aulas para o início ou execução dos trabalhos.

Serviços que demandem execução especializada, como instalações elétricas, hidráulicas ou estruturais críticos, serão integralmente de responsabilidade da contratada, garantindo conformidade com o projeto, normas técnicas e legislação aplicável. A utilização de materiais e armazenamento serão controlados pela empresa responsável pela obra. O processo contará com a fiscalização contínua da engenheira designada conforme detalhado no Termo de Referência como fiscal do contrato, realizando registros detalhados das etapas da obra, controlando a qualidade dos materiais e observância à legislação vigente, assegurando economicidade, transparência, segurança e atendimento integral aos interesses da Administração Pública.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na Instrução Normativa SLTI no. 1, de 19/01/2010.

1-2. Havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em análise a todo o Estudo Preliminar que foi realizado, para contratação deste objeto, entende-se que SERÁ VIÁVEL, considerando a disponibilidade orçamentária, a importância do projeto para o desenvolvimento local e a adequação da solução técnica ao problema identificado. Além disso, tratando-se de um Instrumento de Repasse Nº 4121802/2023 firmado entre ITAIPU/CAIXA para a “Construção/Reforma de Infraestrutura - Obras Sociais” e o Município de Ribeirão Claro/PR, portanto a viabilidade da execução da obra já está assegurada, visto que os recursos foram previamente pactuados e destinados à sua realização.

Ribeirão Claro – PR, 15 de setembro de 2025

Andréia Gavioli

Secretária Municipal de Educação e Cultura